



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas
Poder Executivo Municipal

LEI N.º 184/2009.

Cacimbas-PB, Em 03 de Novembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e fica **SANCIONADA** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, **CRÉDITO ESPECIAL** ao orçamento vigente na ordem de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados a coberto de despesas, conforme classificação orçamentária abaixo especificada:

08.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
3002 – Educação para Todos	
2018 – Manutenção do Ensino Fundamental/MDE/ Outras Despesas	
33.90.49– Auxílio Transporte	<u>R\$ 21.000,00</u>
SOMA	R\$ 21.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária. Na forma do SS 1º. do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964.

08.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

3002 – Educação para Todos

2018 – Manutenção do Ensino Fundamental/MDE/ Outras Despesas

33.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

SOMA

R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2009.

Nilton de Almeida
PREFEITO CONSTITUCIONAL